



PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI **É A NOSSA GENTE!**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo é a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para servidores do quadro próprio do município no desempenho das atividades relacionadas à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, curso denominado como Vigilante AVISEC/ANAC. Conforme especificações elencadas neste instrumento.

Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal N°10520/2002, Lei Complementar n°123/2006, Lei n° 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: A T S – AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA – ME;

CNPJ N°: 19.029.706/0001-04;

ENDEREÇO: RUA: LUIZ FACCINE, 416, 2º ANDAR, CENTRO, CIDADE DE GUARULHOS, SÃO PAULO;

TELEFONE: (11) 22298938; (11) 966316965;

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 52.40-1-99;

CÓDIGO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 85.99-9-99;85.99-6-04;47.59-8-99;

RESPONSÁVEL: JOSE PERRONE SILVA (DIRETOR);

CPF N°: 089.442.638-92;

EMAIL: perrone@ats-avsec.com.br;

Telefone: (11) 966316965.

Elaborador: Nelson Venzo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo é a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para servidores do quadro próprio do município no desempenho das atividades relacionadas à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, curso denominado como Vigilante AVISEC/ANAC. Conforme especificações elencadas neste instrumento.

1.2. **Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.**

1.3. **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.**

1.4. CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: A T S – AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA – ME;

CNPJ Nº:19.029.706/0001-04;

ENDEREÇO: RUA: LUIZ FACCINE, 416, 2º ANDAR, CENTRO, CIDADE DE GUARULHOS, SÃO PAULO;

TELEFONE: (11) 22298938; (11) 966316965;

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 52.40-1-99;

CÓDIGO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:85.99-9-99;85.99-6-04;47.59-8-99;

RESPONSÁVEL: JOSE PERRONE SILVA (DIRETOR);

CPF Nº:089.442.638-92

EMAIL: perrone@ats-avsec.com.br;

Telefone: (11) 966316965.

02. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para servidores do quadro próprio do município no desempenho das atividades relacionadas à proteção da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

aviação civil contra atos de interferência ilícita, curso denominado como AVISEC/ANAC, para atuarem na área do aeroporto municipal.

2.2. O Município de Francisco Beltrão possui, conforme estimativa do IBGE/2020, 92.216 (noventa e dois mil e duzentos e dezesseis) habitantes, e está localizado no centro de uma microrregião de 27 municípios, onde também é o maior município é polo de vários serviços, como saúde, educação, segurança e comércio.

2.3. Devido ao enorme crescimento da cidade nos últimos anos, se viu em vários setores a necessidade de adequar a infra estruturas do aeroporto para atender as demandas da cidade e região.

2.4. A formação almejada pela administração tem como finalidade de dotar os nossos servidores de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que os capacitem para o exercício da profissão de vigilantes com foco nas atividades cotidianas e rotineiras do aeroporto municipal.

2.5. Para definir a quantidade de servidores que serão capacitados, a administração levou em conta a formação desses servidores na área de vigilantes, outrora certificados.

2.6. Para a precificação do valor a ser pago para a capacitação foi buscado orçamentos de empresas do ramo e com habilitação técnica para o objeto proposto.

2.7. Após contato com empresa do ramo recebemos duas propostas comerciais, uma da empresa INFRACEA, e outra da empresa ATS – AVIATION TRAINING & SERVIÇOS LTDA –ME.

2.7.1. A empresa ATS – AVIATION TRAINING & SERVIÇOS LTDA –ME, apresentou a melhor proposta e toda a documentação exigida em edital está dentro do prazo de validade. Sendo, portanto, a proposta mais vantajosa a essa administração.

2.8. Da empresa a ser contratada:

RAZÃO SOCIAL: A T S – AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA – ME;
CNPJ Nº:19.029.706/0001-04;
ENDEREÇO: RUA: LUIZ FACCINE, 416, 2º ANDAR, CENTRO, CIDADE DE GUARULHOS, SÃO PAULO;
TELEFONE: (11) 22298938; (11) 966316965;
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 52.40-1-99;
CÓDIGO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:85.99-9-99;85.99-6-04;47.59-8-99;
RESPONSÁVEL: JOSE PERRONE SILVA (DIRETOR);
CPF Nº:089.442.638-92
EMAIL: perrone@ats-avsec.com.br;
Telefone: (11) 966316965.

2.9. Do treinamento:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

a) Treinamento: Treinamento - Vigilante AVSEC - BASICO

b) Objetivo: Capacitar profissionais para desempenhar atividades relacionadas à proteção da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita.

c) Conteúdo Programático: Introdução à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita; Credenciamento;

Noções básicas de controle de acesso e inspeção de pessoas e veículos; Patrulhamento e Vigilância; Noções básicas das medidas de segurança relativas à passageiros, bagagem despachada e aeronave em solo; Proteção de Carga; Reconhecimento e resposta à ameaça de bomba e noções básicas das ações de contingência.

d) Carga horária: 18 horas aulas teóricas e práticas.

e) Metodologia: A metodologia dos cursos se desenvolve através de aulas expositivas com total interação dos participantes com os instrutores e também por meio de aulas práticas com simulação de situações inerentes à atividade. Os cursos da Infraero buscam utilizar diferentes metodologias e recursos didáticos para tornar as aulas mais participativas e interativas, tais como estudos de caso com temas relacionados aos dia a dia de um aeroporto, aulas expositivas, trabalhos em grupo, visita instrucional às instalações aeroportuárias, conforme objetivos instrucionais de cada curso.

f) Resultado esperado: Que o treinando seja capaz de aplicar as medidas preventivas de Segurança da Aviação Civil, necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades AVSEC, considerando o arcabouço normativo aplicável.

g) Pré-requisitos:

Possuir, no mínimo, ensino médio completo; e

Não possuir antecedentes criminais.

h) Documentos para matrícula:

1. Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos;
2. RG com fotografia, data de nascimento e que possua fé pública;
3. CPF;
4. Comprovante de residência;
5. Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Superior;
6. Certificado de formação de vigilante;
7. Credencial Aeroportuária válida (R ou C);
8. Declaração de credencial válida. Caso não possua credencial aeroportuária válida (R ou C), deve-se encaminhar as seguintes certidões negativas:

Justiça Federal (TRFs);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Justiça Estadual (TJs – certidão de distribuição);

Polícia Federal; e Secretaria de Segurança Pública ou Órgão responsável.

i) Material didático:

Apostila textual do conteúdo técnico do curso;

Bloco de anotação; e Caneta.

j) Coordenação técnica, pedagógica, apoio o treinamento e instrutores:

A coordenação técnica do curso é realizada por profissional com experiência na gestão aeroportuária e instrução nos cursos corporativos da Infraero;

A coordenação pedagógica é realizada por profissional com formação pedagógica e experiência na elaboração e coordenação de cursos nas diversas áreas da gestão aeroportuária;

O apoio ao treinamento, quando necessário, será realizado por profissional com experiência na atividade;

Os instrutores são profissionais tecnicamente capacitados e com experiência nas áreas de conhecimento do curso, devidamente homologados pela ANAC.

Local: Aeroporto de Francisco Beltrão/PR.

Período: A combinar.

Obs.: O período de realização do treinamento deve levar em consideração o prazo mínimo de 30 (trinta) dias necessário para que a ANAC autorize a realização do evento.

2.10. A documentação da empresa contratada juntamente com a documentação necessária encontra-se em anexo a este termo de referência.

03. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será o de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO (PROPOSTA MAIS VANTAJOSA).

04. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

4.1. Demais documentação:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

-
- 4.1.1. Contrato social (último com alterações);
4.1.2. CND de FGTS;
4.1.3. CND de débitos trabalhistas;
4.1.4. CND de débitos municipais;
4.1.5. CND de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
4.1.6. CND de dívida estadual;
4.1.7. Cadastro nacional de pessoa jurídica.

05. INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ – APROVADAS:

- 5.1. Para esse item não há necessidade.

06. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1. O curso se dará de forma presencial no Município de Francisco Beltrão, PR, em data e local previamente agendados entre o Município e a empresa **A T S – AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA – ME, conforme cronograma estabelecido pela ANAC.**

6.2. O curso segue os critérios pré estabelecidos pela Anac conforme já mencionado anteriormente.

07. DO CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os *serviços* deverão ser previamente agendados junto à empresa. A execução se dará após o recebimento da NOTA DE EMPENHO, emitida pela Secretaria de Administração.

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* de acordo com as solicitações, pelo período de 06(seis) meses (vigência), com possível prorrogação de prazo se a administração assim o fizer necessário.

Os *serviços* serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

08.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. DA CONTRATADA:

- a) Planejar o treinamento, considerando as quantidades e premissas indicadas nessa proposta;
-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- b) Acordar com o CONTRATANTE as datas de realização do treinamento;
- c) Obter junto à ANAC a autorização para realização do treinamento, considerando as datas previamente acordadas, tendo presente prazo mínimo de autorização daquele órgão de 30 (trinta) dias;
- d) Disponibilizar instrutores devidamente habilitados e em quantidade suficiente para realização dos treinamentos nos dias, locais e horários acordados;
- e) Disponibilizar apostilas e material didático em quantidade suficiente para a correta execução do objeto desta proposta;
- f) Realizar o treinamento;
- g) Emitir os certificados de conclusão do treinamento para entrega à CONTRATANTE, relativos àqueles instruídos que obtiveram média para serem considerados aptos.

8.2. DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer local e toda a Infraestrutura necessária à realização do treinamento;
- b) Permitir que a visita técnica se realize em aeroporto administrado pela CONTRATANTE;
- c) Disponibilizar credenciais para acesso às áreas onde a visita técnica será realizada;
- d) Garantir que a quantidade de treinados indicados nessa proposta apresente-se tanto para a parte teórica como para a prática nos dias e locais acordados;
- e) Garantir, à suas expensas ou de terceiros, a alimentação, o transporte e a estada dos treinandos nos locais onde os treinamentos serão realizados;
- f) Permitir que as vagas sobressalentes possam ser comercializadas pela CONTRATADA.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS/SERVIÇOS E VALOR:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Nov 0	CURSO DE TREINAMENTO VIGILANTES AVISEC. Conteúdo Programático: Introdução à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita; Credenciamento; Noções básicas de controle de acesso e inspeção de pessoas e veículos; Patrulhamento e Vigilância; Noções básicas das medidas de segurança relativas à passageiros, bagagem despachada e aeronave em solo; Proteção de Carga; Reconhecimento e resposta à ameaça de bomba e noções básicas das ações de contingência. Carga horária: 18(dezoito) horas aulas teóricas e práticas. Turma: 06(seis) alunos (servidores com curso de formação de vigilantes). Modo: Presencial Local: Francisco Beltrão, Paraná. Atender as demais especificações exigidas pela ANAC quanto a formação, conforme anexo..	01	Unidade	R\$9.000,00	R\$9.000,00
					TOTAL	R\$9.000,00



VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$9.000,00(nove mil reais).

OBSERVAÇÃO:

INCLUSO NA PROPOSTA:

- ❖ Instrutores habilitados;
- ❖ Material didático;
- ❖ Certificados;
- ❖ Despesa pessoais dos instrutores (transporte, alimentação, alojamento, outros);

10. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10.2. O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal ou fatura de pagamento emitido pela empresa após conclusão do curso/treinamento e aceite do fiscal responsável.

10.3. Deverá ser assinada e datada pelos responsáveis.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

11.1. O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores nomeados abaixo:

11.2. Gestão e acompanhamento do contrato:

- ❖ MARCOS R. KOERICH, Administrador, da Secretaria de Administração;

11.3. Fiscalização e acompanhamento do contrato:

- ❖ ROSALVARO HAROLDO TESSER, matrícula nº211971, da Secretaria de Administração.

A nomeação dos fiscais se dará a cada órgão que utiliza os serviços com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas dispostas no edital/contrato.

11.4. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as



partes.

- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12. DA SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO:

- ❖ Data de envio do termo: 15/12/2021.
- ❖ Solicitação: Secretaria Municipal de Administração.
- ❖ Nome do elaborador deste Termo de Referência: NELSON VENZO.
- ❖ Telefone para Contato: (46) 35202156
- ❖ Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13. AUTORIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AUTORIZO a comissão permanente de licitações instituídas em portaria/decreto Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.


CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Assinatura


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Assinatura

Francisco Beltrão,de.....de 2021.

14. ANEXOS:

14.1. Estamos anexando documentos para subsidiar o procedimento licitatório de aquisição dos

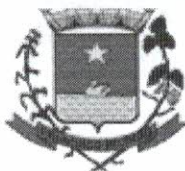


referidos ingressos.

14.1.1. ANEXO I: Obtenção da média/mediana

14.1.2. ANEXO II: Orçamentos e documentação

14.1.1. ANEXO I: OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05		
ITEM	UNIDADE	ATS - AVIATION	INFRACEA				NÚMERO DE COTAÇÕES	MENOR PREÇO
1		R\$9.000,00	R\$9.497,70				01	R\$9.000,00
2		VENCEDORA						
3								

- ✓ PROPOSTA COMERCIAL DA ATS AVIATION, proposta mais vantajosa para o município;
- ✓ PROPOSTA COMERCIAL DA INFRACEA.

14.1.2. ANEXO II: ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO:

14.1.2.1. Propostas de preços relacionadas anteriormente (anexo);

14.1.2.2. Ementa do curso;

14.1.2.3. Documentação exigida para o processo de dispensa de licitação:

- ❖ CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- ❖ CND DE FGTS;
- ❖ CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- ❖ CND DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- ❖ CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- ❖ CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- ❖ CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos junto a vossa senhoria uma proposta de preço para fins de elaboração de Termo de Referência que dará base a processo de licitação do tipo Dispensa.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	xxxxx	CURSO BASISO AVSEC – FORMAÇÃO Conteúdo Programático: 1. Introdução à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita; 2. Noções Básicas de marco regulatório e autoridade legal; 3. Apresentação do Aeroporto; 4. Noções básicas de credenciamento; 5. Noções básicas de controle de acesso e inspeção de pessoas e bagagem de mão; 6. Identificação de armas químicas, armas biológicas e explosivos; 7. Noções básicas das medidas de segurança relativas ao passageiro, à bagagem de mão e à bagagem despachada; 8. Noções básicas das medidas de segurança relativas à aeronave no solo; 9. Noções básicas das medidas de segurança relativas à carga, ao correio e a outros itens; 10. Procedimentos de varredura e proteção de áreas; 11. Ações de Contingência 12. Visita Técnica Carga horária: 32 (trinta e dois) horas-aula. Turma: 06(seis) alunos (servidores com curso de formação de vigilantes). Modo: Presencial Local: Francisco Beltrão, Paraná.	01	Unitário	RS 1500,00	RS 9.000,00

10 dezembro 2021

ATS - AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA - ME

Rua: Luiz Faccine 416 - 2º andar Guarulhos - São Paulo.

TEL: +55 11 2229-8938

CNPJ: 19.029.706/0001-04

Arnaldo Jose Perrone Silva

Diretor

ATS - AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA - ME

perrone@ats-avsec.com.br

Cel: 11- 966316965



PROPOSTA COMERCIAL SIMPLIFICADA

Proposta nº	698/2021	Data	10 de agosto de 2021
Destinatário	Prefeitura de Francisco Beltrão - PR		
Remetente	INFRAACEA Aeroportos CNPJ 17.469.843/0001-34		
Documento Produzido por	Brena Tavares brena.nascimento@infraceea.com.br		

Capacitação de colaboradores – Academia INFRAACEA

Curso AVSEC para vigilante

OBJETO

Curso de Capacitação AVSEC, conforme RBAC 110, visando a formação de Vigilantes Aeroportuários, consolidando as competências técnicas básicas necessárias às atividades de Proteção da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, desenvolvidas pela administração aeroportuária e empresas aéreas.

Conteúdo Programático

- Introdução à segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita;
- Credenciamento;
- Noções básicas de controle de acesso e inspeção de pessoas e veículos;
- Patrulhamento e Vigilância;
- Noções básicas das medidas de segurança relativas à passageiros, bagagem despachada e aeronave em solo;
- Proteção de Carga;
- Reconhecimento e resposta à ameaça de bomba; e
- Noções básicas das ações de contingência.

Observação: Os cursos são ministrados conforme demanda, portanto as datas de início serão confirmadas após assinatura de contrato.

Capacitação de colaboradores, conforme termos abaixo descritos:

Curso: AVSEC para Vigilante;

Período: A definir;

Local: Município de Francisco Beltrão – Paraná;

Para turma exclusiva: 06 (seis) alunos

Carga Horária: 18 h/a.

Objetivo: Capacitar vigilantes para desenvolver atividades de proteção da Aviação Civil contra atos de interferência ilícita;

Crêterios de Aprovação: Serão aprovados alunos que tiverem no mínimo 80% de presença e nota superior ou igual a 7,00 na prova escrita;

Pré-requisitos: Apresentação da documentação conforme abaixo listada:

- Ficha de Inscrição com todos os campos preenchidos;



PROPOSTA COMERCIAL SIMPLIFICADA

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Vigilante de acordo com regulamentação do Departamento de Polícia Federal;
 - a) A cópia do certificado de ser de frente e verso;
 - b) Deve conter assinatura e carimbo da Polícia Federal;
 - c) Prazo de validade de 2 anos deste certificado deve incluir o período do curso até o último dia
- Credencial Aeroportuária válida (R ou C);
- Declaração de credencial válida;

Caso não possua credencial aeroportuária válida (R ou C), deve-se encaminhar as seguintes certidões negativas:

- Justiça Federal (TRFs)
- Justiça Estadual (TJs – certidão de distribuição)

Obs²: Toda a documentação deverá ser enviada por meio digital através do e-mail a ser informado após efetivação de matrícula. Os documentos digitalizados deverão ser entregues fisicamente no primeiro dia de aula.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1	Prazo para início	A definir, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
2	Prazo para Execução	11 (onze) dias.
3	Vigência Contratual	90 (noventa) dias
4	Condições de Pagamento	Em 02 (duas) parcelas: <ul style="list-style-type: none">1. 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;2. 50% (cinquenta por cento) em até 10 (dez) dias após conclusão do curso.
5	Forma de Pagamento	Por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.
6	Despesas Logísticas para <u>Opção 1</u> de Valores Propostos	São de responsabilidade da Contratante os custos logísticos com passagem aérea, hospedagem, alimentação e demais despesas do Instrutor AVSEC durante o período de execução do curso de forma presencial.
7	Despesas Logísticas para <u>Opção 2</u> de Valores Propostos	Inclusas.
8	Impostos	Inclusos.
9	Informações Adicionais	O faturamento será realizado em até 5(cinco) dias úteis após a data de entrega dos serviços. Ultrapassando o



PROPOSTA COMERCIAL SIMPLIFICADA

	<p>prazo referido, considerará como aceito sem ressalvas, o que autoriza a emissão da Nota Fiscal.</p> <p>A Prefeitura de Francisco Beltrão (na qualidade de contratante) e a INFRACEA (na qualidade de contratada) assinam e aceitam esta Proposta Comercial nº 698/2021, com todas as cláusulas e regras nela descritas, que passarão a parte integrante de um contrato de serviços a ser assinado.</p> <p>Proposta estimada para 06 (seis) alunos, podendo a turma ser ampliada para, no máximo, 10 (dez) alunos, respeitando o mesmo valor ofertado por aluno.</p>
--	--

VALORES PROPOSTOS			
DESCRIÇÃO	VALOR POR ALUNO	Nº DE ALUNOS	VALOR TOTAL
Conforme objeto desta proposta. Em acordo com o item 6 das condições comerciais	R\$ 1.140,95 (Mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco reais)	06	R\$ 6.845,70 (Seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
Conforme objeto desta proposta. Em acordo com o item 7 das condições comerciais	R\$ 1.582,95 (Mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)	06	R\$ 9.497,70 (Nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
Observação ³ : <ul style="list-style-type: none">• Caso seja necessário modificar o nº de alunos, estimar com base no valor por aluno, sendo: Mínimo de 05 (cinco) máximo de 10 (dez) alunos;• A contratante deverá disponibilizar sala de aula adequada.			

FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA

CEO – INFRACEA



Curso Básico AVSEC

O Curso Básico AVSEC é o curso inicial que introduz um profissional à área da Segurança da Aviação Civil habilitando-o para diversas atividades relativas à AVSEC tais como:

- Supervisionar o trânsito de passageiros entre a área de embarque e a aeronave;
- Identificação e controle de acesso de pessoas e objetos às áreas restritas ou controladas de aeroportos;
- Identificação e controle de acesso de pessoas à aeronave;
- Identificação e inspeção de pessoas e veículos em controle de acesso de veículos;
- Inspeção das Provisões de Bordo ou serviço de bordo;
- Inspeção de Área Estéril;
- Inspeção de bagagens, carga e objetos em geral por meio de cão farejador de explosivos;
- Inspeção de pessoas;
- Inspeção de segurança da aeronave;
- Inspeção manual de objetos;
- Patrulhamento e vigilância das instalações de produção e armazenamento de serviço de bordo e terminais de carga ou correio;
- Patrulhamento e vigilância da área operacional de aeroportos;
- Patrulhamento e vigilância de canais de controle de acesso;
- Realizar vigilância em provisões de bordo, serviço de bordo, carga ou correio ou bagagens despachadas;
- Consolidação do Despacho AVSEC do voo;
- Proteção de área estéril ou de aeronave;
- Recebimento das Provisões na Aeronave;
- Recebimento e identificação de carga ou correio na cadeia segura da carga; e
- Verificação de Segurança da Aeronave.

É uma vasta área de oportunidades que você terá para se desenvolver profissionalmente.

Objetivo: Capacitar profissionais para desenvolver atividades de proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita.

Pré-requisitos: Entrega de documentação de matrícula completa conforme relação abaixo:

- Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos
 - RG com fotografia, data de nascimento e que possua fé pública, e CPF
 - Comprovante de residência
 - Certificado do curso de Vigilantes de acordo com regulamentação do Departamento de Polícia Federal:
 - A cópia do certificado deve ser de frente e verso
 - Deve conter assinatura e carimbo da Polícia Federal
 - O prazo de validade de 2 anos deste certificado deve incluir o período do curso até o último dia
 - Credencial Aeroportuária válida (R ou C)
 - “Declaração de credencial válida”
- *Caso não possua credencial aeroportuária válida (R ou C), deve-se encaminhar as seguintes certidões negativas:
- Justiça Federal (TRFs)
 - Justiça Estadual (TJs – certidão de distribuição)
 - Polícia Federal

Público-alvo: Profissionais Vigilantes dos operadores de aeródromos, operadores aéreos, de correios, serviços de comissária ou de exploradores de áreas aeroportuárias que desenvolvem atividades consideradas AVSEC nas instalações aeroportuárias. Resultado Esperado: Habilitação de acordo com regulamentação do Departamento de Polícia Federal.

Carga Horária total: 18 h/a

Conteúdo Programático:

Introdução à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita; Credenciamento; Noções básicas de controle de acesso e inspeção de pessoas e veículos; Patrulhamento e Vigilância; Noções básicas das medidas de segurança relativas à passageiros, bagagem despachada e aeronave em solo; Proteção de Carga; Reconhecimento e resposta à ameaça de bomba e noções básicas das ações de contingência.

Modalidade: Presencial



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL

ATS – AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

Arnaldo Jose Perrone Silva, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, consultor, portador da CIRG nº 11.566.474-9 (SSP/SP) e CPF (MF) nº 089.442.638-92, residente e domiciliado à Rua Camandulas nº 112, Apto. 12, Alto da Lapa, São Paulo, SP, CEP 05303-030;

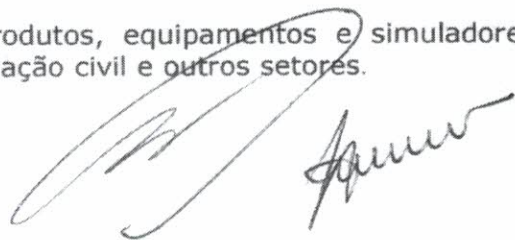
João Carlos Miranda, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, pedagogo, portador da CIRG nº 21.425.028-3 (SSP/SP) e CPF (MF) nº 095.260.928-21, residente e domiciliado à Estrada do Elenco nº 1289, Jardim São Domingos, Guarulhos, SP, CEP 07142-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada “**ATS – AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA – ME**” com sede à Rua Luiz Faccini, nº 416, 2º andar, Centro, Guarulhos/SP, CEP: 07110-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35227887068 em sessão de 08/10/2013, inscrita no **CNPJ (MF)** sob nº **19.029.706/0001-04** resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração e consolidação do contrato social nos termos da lei nº 10.406/02 (Código Civil):

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o objeto social para:

- a **execução de serviços auxiliares ao transporte aéreo** (com finalidade específica, de acordo com a legislação vigente para o Sistema de Aviação Civil), compreendendo o controle de qualidade e os serviços de proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC), executados nos aeroportos;
- os serviços operacionais de apoio à operação de aeronave de passageiros e carga;
- ministrar cursos relacionados à Segurança da Aviação Civil (AVSEC)
- treinamentos relacionados à formação e qualificação de profissionais ligados ao Sistema de Aviação Civil, na modalidade presencial;
- treinamentos relacionados à formação e qualificação de profissionais ligados ao Sistema de Aviação Civil, na modalidade de ensino à distância;
- Importação, exportação e comércio de produtos, equipamentos e simuladores utilizados no segmento de segurança da aviação civil e outros setores.

1





CLÁUSULA SEGUNDA

Como resultado das deliberações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA “ATS – AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA – ME”

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

Arnaldo Jose Perrone Silva, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, consultor, portador da CIRG nº 11.566.474-9 (SSP/SP) e CPF (MF) nº 089.442.638-92, residente e domiciliado à Rua Camandulas nº 112, Apto. 12, Alto da Lapa, São Paulo, SP, CEP 05303-030;

João Carlos Miranda, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, pedagogo, portador da CIRG nº 21.425.028-3 (SSP/SP) e CPF (MF) nº 095.260.928-21, residente e domiciliado à Estrada do Elenco nº 1289, Jardim São Domingos, Guarulhos, SP, CEP 07142-000, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ATS – AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA - ME**, está sediada à Rua Luiz Faccini nº 416, 2º Andar, Centro, Guarulhos/SP, CEP 07110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir filiais e ou sucursais em qualquer parte do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes; das deliberações será adotado preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é:

- a execução de serviços auxiliares ao transporte aéreo (com finalidade específica, de acordo com a legislação vigente para o Sistema de Aviação Civil), compreendendo o controle de qualidade e os serviços de proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC), executados nos aeroportos;



Aviation Training & Services

- os serviços operacionais de apoio à operação de aeronave de passageiros e carga;
- ministrar cursos relacionados à Segurança da Aviação Civil (AVSEC)
- treinamentos relacionados à formação e qualificação de profissionais ligados ao Sistema de Aviação Civil, na modalidade presencial;
- treinamentos relacionados à formação e qualificação de profissionais ligados ao Sistema de Aviação Civil, na modalidade de ensino à distância.
- importação, exportação e comércio de produtos, equipamentos e simuladores da área de segurança aeroportuária.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 55.002,00 (Cinquenta e cinco mil e dois Reais), divididos em 55.002,00 (Cinquenta e cinco mil e duas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Arnaldo Jose Perrone Silva	27.501	R\$ 27.501,00
João Carlos Miranda	27.501	R\$ 27.501,00
Total	55.002	R\$ 55.002,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida individual e isoladamente por todos os sócios, os quais terão todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, judicialmente constituir procuradores em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, inclusive nomear outra pessoa para o exercício deste cargo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressamente vedada toda e qualquer transação estranha aos interesses sociais, principalmente em favor de terceiros ou dos próprios administradores, sob pena de nulidade em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade dos que infringirem esta condição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios, no exercício da administração e de cargos da sociedade, terão direito a uma retirada mensal para atender as necessidades particulares, a título de "pró-labore", fixado pelo consenso unânime entre eles e serão levados a Conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social será levantado o inventário, o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, apurando-se a conta de lucros e perdas. Esse resultado poderá ser distribuído total ou parcialmente na proporção que melhor convier os sócios, podendo ainda ficar totalmente registrado como reserva de lucro, incorrendo, nesse caso, qualquer distribuição.

CLÁUSULA NONA: Considerando que as quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, a qual, em igualdade de condições, terá 90 (noventa) dias de prazo para exercer o direito de preferência na sua aquisição, **sendo vedada a transferência de quotas sem a prévia autorização da ANAC (Agência Nacional da Aviação Civil), exceto quando a transferência se der entre sócios já pertencentes ao quadro de sócios da Sociedade.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as alterações sociais deverão ser submetidas à aprovação prévia da autoridade de Aviação Civil, de acordo com a Resolução n. 63 de 26/11/2008, Inciso II do Parágrafo Único do art. 160 da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando a existir com os sócios remanescentes e herdeiros do sócio falecido, mediante novo contrato social, garantindo todos os direitos e obrigações constantes do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não acordo entre os sócios remanescente e os herdeiros do sócio falecido, os haveres dos mesmos serão apurados através de um Balanço Geral e Extraordinário, garantido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do falecimento para encerramento do referido balanço. Apurado o "quantum" a ser entregue aos herdeiros, será o mesmo dividido e pago através de 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do Balanço Geral e Extraordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Fica facultado a quaisquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que faça sua comunicação por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo os haveres apurados e pagos na forma da cláusula anterior, contados da data do recebimento da carta pelo outro sócio.



Aviation Training & Services

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte dos sócios não os exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

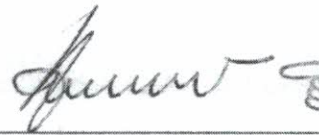
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos, no estado de São Paulo, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Guarulhos, 28 de novembro de 2017.




Arnaldo Jose Perrone Silva

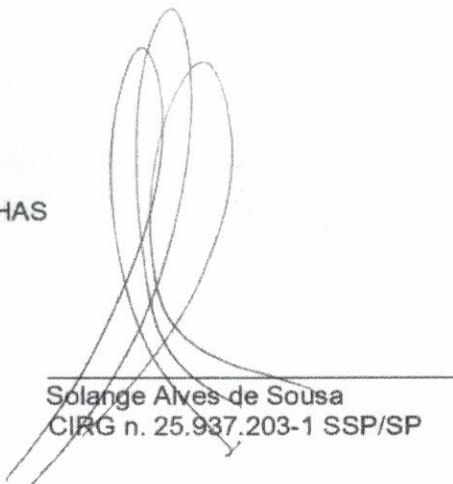


João Carlos Miranda

TESTEMUNHAS



Rinaldo Silva Monteiro Alves
CIRG n. 14.736.313 SSP/SP



Solange Alves de Sousa
CIRG n. 25.937.203-1 SSP/SP

5





3º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP

Rua Luiz Faccini, 441 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2475-0477

RECONHEÇO por SEMELHANÇA E VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:

ARNALDO JOSE PERRONE SILVA E JOÃO CARLOS MIRANDA
Guarulhos-SP, 15 de fevereiro de 2018.

Em test. da verdade. P: 338

Rodrigo Gardin Silva - Escrevente
Viz: R. 18, 26, C: 231705 Selo(s): 352228-AA

Válido somente com o selo de Autenticidade.

RODRIGO GARDIN SILVA
ESCREVENTE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.029.706/0001-04

Razão Social: ATS AVIATION TRAINING E SERVICES LTDA ME

Endereço: R LUIZ FACCINI 416 ANDAR: 2; / CENTRO / GUARULHOS / SP / 07110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121802090898274620

Informação obtida em 03/01/2022 13:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.029.706/0001-04

Razão Social: ATS AVIATION TRAINING E SERVICES LTDA ME

Endereço: R LUIZ FACCIANI 416 ANDAR: 2; / CENTRO / GUARULHOS / SP / 07110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112901571864215715

Informação obtida em 14/12/2021 09:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATS - AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.029.706/0001-04
Certidão n°: 56722464/2021
Expedição: 14/12/2021, às 09:11:42
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATS - AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.029.706/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 213936/2021

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 19.029.706/0001-04, acha-se QUITA com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SO89BEBB4FE3A76F23E415C2C004A7E210

Emitida em 14/12/2021 - 13:54:48

Prazo de Validade 30 (trinta) dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATS - AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA
CNPJ: 19.029.706/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:23 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **F820.9A9C.ECCB.714F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 19.029.706/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120230870-61
Data e hora da emissão 14/12/2021 09:19:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.029.706/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
NOME EMPRESARIAL ATS - AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ FACINI	NÚMERO 416	COMPLEMENTO ANDAR: 2;
CEP 07.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO PERRONE@ATS-AVSEC.COM.BR	TELEFONE (11) 2461-9292
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2021** às **09:20:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DE GUARULHOS

Data Emissão: 14/12/2021

DADOS CADASTRAIS

Inscrição Imobiliária: Inscrição Mobiliária: Não Estabelecido: Matrícula: Nº Cadastro: 6875923
 0245320

Contribuinte: ATS AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA ME CPF ou CNPJ: 19.029.706/
 Ramo de Atividade: Situação:
 Local do Imóvel: RUA LUIZ FACCINI ,416 2 ANDAR BLOCO CENTRO CEP - 07110-000 Lote: Quadra:
 Endereço Entrega: RUA LUIZ FACCINI ,416 2 ANDAR BLOCO CENTRO CEP - 07110-000

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	Recibo	VI. Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total	Proc/Ano
2021	112-ISS AUTOLANÇAMENTO GISS	8059058	1.067,26	0,00	16,01	0,00	0,00	0,00	1.083,27	
		Totais :	1.067,26	0,00	16,01	0,00	0,00	0,00	1.083,27	

Voltar

Imprimir